



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.463 /

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI E TREM TURÍSTICO 'VÉU DAS NOIVAS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelos concessionários dos serviços; e

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua reunião de 11 de outubro de 1996,

### DECRETA :

ART. 1º - As tarifas dos serviços de taxis serão assim fixadas: UT - R\$ 0,80; Bandeirada - R\$ 2,40; Hora Parada - R\$ 3,08; Bandeira 2 - R\$ 1,12.

ART. 2º - As passagens do Trem Turístico "Véu das Noivas" serão fixadas em R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1511, de 26/10/96.  
smg/rms.